



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO Nº 155-2026

Contrato aquisição de MATERIAIS ESCOLARES, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.353.945/0001-25**, com sede na R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, CEP. 48903-660, neste ato representada pela **SRA. MAÉVE MELO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, publicado no DOM de 09 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº **44176**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.604.473/0001-26**, com sede na na Rua Dr. Manoel Alexandre – n,º 156 C Cohab VI – Petrolina/PE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF sob o nº 390.313.224-15** e **RG nº 2.713.836 SSP/PE**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 430/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 105/2025** e **Ata de Registro de Preço nº 032/2025**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a aquisição de MATERIAIS ESCOLARES por meio de Registro de Preços, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino de Juazeiro-Ba.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	1	Abafador de Ruídos Infantil - Abafador de ruídos para crianças com hipersensibilidade, adiciona conforto e diminui o estresse. Leve e com ajuste de tamanho, garante um encaixe perfeito e confortável para uso prolongado, sem causar pressão excessiva nas orelhas. Indicado para crianças com TEA. Leve e Reduz em 85 dB o nível de ruído. Composição: Plástico e Espuma. Dimensões: 22 x 14 x 9,5 cm. Peso: 205 gr. Embalagem individual. COTA PRINCIPAL	UND	Letron COLOR JOY	768	R\$ 96,00	R\$ 73.728,00
2	1	Abafador de Ruídos Infantil - Abafador de ruídos para crianças com hipersensibilidade, adiciona conforto e diminui o estresse. Leve e com ajuste de tamanho, garante um encaixe perfeito e confortável para uso prolongado, sem causar pressão excessiva nas orelhas. Indicado para crianças com TEA. Leve e Reduz em 85 dB o nível de ruído. Composição: Plástico e Espuma. Dimensões: 22 x 14 x 9,5 cm. Peso: 205 gr. Embalagem individual. COTA RESERVADA	UND	Letron COLOR JOY	192	R\$ 96,00	R\$ 18.432,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

5	1	Apontador de Lápis com Depósito - Portátil, plástico, com formato retangular com depósito para dejetos. Possui furo cônico e lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, com dimensões mínimas 50mm de altura x 25mm de comprimento e 15mm de largura. Gabinete (reservatório) confeccionado em poliestireno, translúcido, sem deformidades ou rebarbas. Deverá atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares. COTA RESERVADA	UND	FUTURO	8973	R\$ 1,18	R\$ 10.588,14
7	1	Apontador Lápis Jumbo - Apontador para lápis jumbo com reservatório para aparas, confeccionado em material plástico resistente, com lâmina de aço inoxidável fixada com parafuso ou rebitada, apropriado para lápis com diâmetro entre 10 e 12mm. Dimensões mínimas 55mm x 30mm x 20mm. Deve permitir o apontamento suave, uniforme e sem ondulações que danificam o lápis. Reservatório transparente ou translúcido para visualização do nível de aparas. Deverá atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares.	UND	ONDA	3988	R\$ 1,98	R\$ 7.896,24
8	1	Borracha Branca com Capa - Borracha branca com capa protetora, formato mínimo da borracha 43 x 22 x 12 mm. Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de ftalatos, de excelente desempenho ao apagar grafite sem manchar o papel. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. Esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado. Deverá atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares. COTA PRINCIPAL	UND	LYKE	40370	R\$ 1,00	R\$ 40.370,00
10	1	Borracha Branca retangular - Borracha branca retangular, formato mínimo da borracha 32 x 22 x 10 mm. Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de ftalatos, de excelente desempenho ao apagar grafite sem manchar o papel. Deverá atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares.	UND	ONDA	16420	R\$ 0,54	R\$ 8.866,80
14	1	Caneta Esferográfica Azul: Escrita média na cor azul com corpo transparente branco ou translúcido com a marca do fabricante gravada no corpo. Dimensões mínimas: diâmetro 7mm; comprimento: 140mm. Tampa removível com haste para fixação em bolso, da mesma cor da tinta. Furação anti-asfíxiante. Tinta atóxica a base de solventes. Esfera de tungstênio com diâmetro entre 0,85 e 1.0mm. Carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento, preenchimento da tinta: mínimo de 110mm, medido da ponta. A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permitam a retração da ponta durante a escrita. Caixa contendo 50 unidades. Deverá atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares.	CX	COMPACTOR	832	R\$ 33,33	R\$ 27.730,56
15	1	Caneta Esferográfica Preta: Escrita média na cor preto com corpo transparente branco ou translúcido com a marca do fabricante gravada no corpo. Dimensões mínimas: diâmetro 7mm; comprimento: 140mm. Tampa removível com haste para fixação em bolso, da mesma cor da tinta. Furação anti-asfíxiante. Tinta atóxica a base de solventes. Esfera de tungstênio com diâmetro entre 0,85 e 1.0mm. Carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento, preenchimento da tinta: mínimo de 110mm, medido da ponta. A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permitam a retração da ponta durante a escrita. Caixa contendo 50 unidades. Deverá atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares.	CX	COMPACTOR	157	R\$ 33,33	R\$ 5.232,81





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

17	1	Caneta Hidrográfica com 12 cores - Caneta hidrográfica, estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta média que não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 7 mm de diâmetro e 140 mm de comprimento, marca e a impressão de lavável gravada no corpo, tampa superior transparente ante asfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; cores obrigatórias: preto, amarelo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Estojo que permita a visualização das cores. Informações na embalagem: "contém 12 unidades"; "produto atóxico"; prazo de validade; composição. O produto deve atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares. COTA RESERVADA	CX	LEO E LEO	1786	R\$ 4,68	R\$ 8.358,48
19	1	Caneta Hidrográfica Jumbo 12 cores - Tipo jumbo-embalagem com 12 unidades com cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, lavável. A barra interna da caneta deve possuir constituição uniforme, atóxica. Composição: Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. São obrigatórias as cores pretas, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, lilás ou violeta, marrom. Dimensões da caneta: comprimento mínimo 140 mm, diâmetro mínimo 13mm. Embalagem de papel cartão ou plástica resistente. O produto deve atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares. COTA RESERVADA	CX	FUTURO	1120	R\$ 16,88	R\$ 18.905,60
20	1	Cola Branca Líquida - Cola branca lavável 90 gramas para uso escolar, composição resina PVA, produto atóxico, frasco retangular com bico aplicador econômico, tampa com dispositivo interno que evita a evaporação e o vazamento do produto. Deverá atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares. COTA PRINCIPAL .	UND	GLINORTE	39196	R\$ 2,33	R\$ 91.326,68
21	1	Cola Branca Líquida - Cola branca lavável 90 gramas para uso escolar, composição resina PVA, produto atóxico, frasco retangular com bico aplicador econômico, tampa com dispositivo interno que evita a evaporação e o vazamento do produto. Deverá atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares. COTA RESERVADA	UND	GLINORTE	9800	R\$ 2,22	R\$ 21.756,00
23	1	Compasso - Confeccionado com hastes em metal e pegador em resina termoplástica, com braços ajustáveis, com regulagens de abertura, com uma ponta seca de agulha para determinação de ponto fixo e outra com grafite que efetua o desenho de circunferências. Dimensões aproximadas de 110 mm x 30 mm, acondicionado em estojo. O produto deve atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares. COTA PRINCIPAL	UND	LYKE	5537	R\$ 5,98	R\$ 33.111,26
24	1	Compasso - Confeccionado com hastes em metal e pegador em resina termoplástica, com braços ajustáveis, com regulagens de abertura, com uma ponta seca de agulha para determinação de ponto fixo e outra com grafite que efetua o desenho de circunferências. Dimensões aproximadas de 110 mm x 30 mm, acondicionado em estojo. O produto deve atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares. COTA RESERVADA	UND	LYKE	1384	R\$ 5,98	R\$ 8.276,32
25	1	Giz de Cera 12 cores - Conjunto contendo 12 bastões cilíndricos em cores diferentes, confeccionados em cera e pigmentos atóxicos, macios e com alto poder de cobertura, não deve borrar, esfumar e manchar as mãos. Comprimento mínimo de 100mm e diâmetro mínimo de 10mm. Embalagem em caixa de papel cartão duplex com	UND	FUTURO	5600	R\$ 5,12	R\$ 28.672,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

		janela para fácil visualização dos bastões. Produto atóxico. Deverá atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares.					
26	1	Giz de Cera Encaixa no Dedo 10 cores - 10 unidades de giz de cera tamanho grande que se encaixam nos dedos. Giz de cera com formato de animais, para gerar um processo de aprendizagem de cores e formaliz mais dinâmico e criativo. Facilita para quem ainda não tem o desenvolvimento motor fino. 1 cachorro, 1 pato, 1 pintinho, 2 cachorros, 2 ursos, 1 urso panda, 1 elefante, 1 vaca. Composição: Ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos. Dimensões: 5,3 x 3,8 x 3,1 cm (ALC). Peso: 10 gr.	UND	COLOR JOY LEO E LEO	960	R\$ 17,00	R\$ 16.320,00
29	1	Hidrocor Big Ponta não Afunda 10 cores - Hidrocor com a ponta arredondada e resistente, que permite que o usuário pressione contra uma superfície e não afunde. Tamanho big, para atender crianças menores ou com dificuldade no desenvolvimento motor fino 10 cores, sendo elas; vermelho, laranja, amarelo, verde, azul claro, azul marinho, roxo, rosa, marrom e preto. Composição: Resina plástica, carga não tóxica à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Composição: Resina plástica, carga não tóxica à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Dimensões: 12.4 1.4 – topo x 1.2 – base x 1,4cm.	UND	COLOR JOY LEO E LEO	960	R\$ 27,74	R\$ 26.630,40
30	1	Index Film Sentimentos – 5 blocos - 5 Blocos index com uso indicado para colagem em papel. Esse produto foi desenvolvido para ser utilizado para expressar seu humor, já que pelas pesquisas criação com autismo possuem dificuldade para expressar sendo ele usado como um "termômetro do humor". Composição: PET (politereftalato de etileno) e adesivo acrílico. Dimensões: 1,9 x 4,5 x 0,2 cm. Peso: 10gr	UND	COLOR JOY LEO E LEO	1920	R\$ 6,11	R\$ 11.731,20
31	1	Kit Geométrico - Composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45º, 01 esquadro 60º e 01 transferidor 360º, injetados PS reciclado (poliestireno) cristal. Todos com espessura mínima de 2mm, escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, feitas pelo processo de tampografia. a) esquadro 45° - esquadro 45° x 21 centímetros, 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros). as dimensões reais do produto devem ser 25mm de largura (mínimo). b) esquadro 60° - esquadro 60° x 21 centímetros, 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros. As dimensões reais do produto devem ser 25mm de largura (mínimo). c) transferidor 180° - plástico 100% poliestireno cristal transparente, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. Ggradação de 0° a 180° com divisões de grau em grau, numeradas a cada 10°. d) régua 30cm plástica de 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numerada a cada centímetro. Possuir tamanho real do produto em 310mm de comprimento, 35mm de largura (mínimo); possuir o lado da escala externa chanfrado; as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. O produto deve atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares. COTA PRINCIPAL	KIT	AXCRIL	5537	R\$ 5,75	R\$ 31.837,75
32	1	Kit Geométrico - Composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45º, 01 esquadro 60º e 01 transferidor 360º, injetados PS reciclado (poliestireno) cristal. Todos com	KIT	AXCRIL	1384	R\$ 5,75	R\$ 7.958,00

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E548-132F-9E64-D678> e informe o código E548-132F-9E64-D678





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

		espessura mínima de 2mm, escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, feitas pelo processo de tampografia. a) esquadro 45° - esquadro 45° x 21 centímetros, 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros). as dimensões reais do produto devem ser 25mm de largura (mínimo). b) esquadro 60° - esquadro 60° x 21 centímetros, 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros. As dimensões reais do produto devem ser 25mm de largura (mínimo). c) transferidor 180° - plástico 100% poliestireno cristal transparente, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. graduação de 0° a 180° com divisões de grau em grau, numeradas a cada 10°. d) régua 30cm plástica de 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numerada a cada centímetro. Possuir tamanho real do produto em 310mm de comprimento, 35mm de largura (mínimo); possuir o lado da escala externa chanfrado; as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. O produto deve atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares. COTA RESERVADA					
34	1	Lápis de Cor 12 cores - Caixa com 12 em cores diferentes (derivadas das cores primárias mais o preto), corpo em madeira reflorestada ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do núcleo. Tamanho mínimo de 17cm, mina de diâmetro mínimo 2mm. Tinta atóxica com alto poder e cobertura. Lápis condicionados em embalagem de papel cartão duplex. Produto atóxico. Deverá atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares. COTA RESERVADA	CX	SERELEPE	3956	R\$ 3,74	R\$ 14.795,44
35	1	Lápis de Cor Apagável Big – Caixa C/ 12 Cores Sextavado - Lápis de cor apagável com 12 cores. Tamanho Big para facilitar a pega de crianças com problemas de desenvolvimento motor fino ou ainda em desenvolvimento. O corpo do lápis possui impressão com expressões e sentimentos, para auxiliar e incentivar crianças com dificuldade em expressar os sentimentos. Composição: Corpo em resina e pigmentos, virola de alumínio e borracha em resina plástica. Dimensões aproximadas: 19,3 x 1,04 x 1,04 cm. Peso 15gr. Embalagem: 20,5 x 14 x 1,3 cm. Peso: 175gr.	CX	COLOR JOY LEO E LEO	960	R\$ 22,54	R\$ 21.638,40
38	1	Lápis HB - Lápis HB nº 02 com grafite inteiro sextavado, dimensões mínimas de 6,5mm de diâmetro e comprimento de 175mm, mina de grafite número 2 em material resistente que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais atóxicos ou madeira reflorestada proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme, maior resistência à quebra da mina. Inscrição no corpo do lápis contendo nome e marca do fabricante, bem como, dureza do grafite. Caixa com 144 unidades. Deverá atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares. COTA PRINCIPAL	CX	LYKE	477	R\$ 43,18	R\$ 20.596,86
39	1	Lápis HB - Lápis HB nº 02 com grafite inteiro sextavado, dimensões mínimas de 6,5mm de diâmetro e comprimento de 175mm, mina de grafite número 2 em material resistente que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais atóxicos ou madeira reflorestada proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme, maior	CX	LYKE	120	R\$ 43,18	R\$ 5.181,60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

		resistência à quebra da mina. Inscrição no corpo do lápis contendo nome e marca do fabricante, bem como, dureza do grafite. Caixa com 144 unidades. Deverá atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares. COTA RESERVADA					
41	1	Massa para modelar 12 cores - massa para modelar com 12 (doze) cores diferentes entre si, fabricada com água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, conservante, corante e essência. Produto não tóxico fabricado a base de amido. Caixa com no mínimo 180gr. Deverá atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares. COTA RESERVADA	UND	FUTURO	3466	R\$ 3,95	R\$ 13.690,70
44	1	Pincel Pega Ergonômica Ponta Redonda - Pincel ergonômico e versátil, possui uma pegada ergonômica arredonda para facilitar ao segurar e pintar. A proposta é de melhorar a coordenação motora sendo mais inclusiva e sem frustrar quem está na fase de aprendizado. Disponível em blister com 3 unidades em 3 cores (azul, amarelo e vermelho). Composição: Cabo em resina termoplástica, cerdas de pelo de porco e virola em alumínio polido. Dimensões: Altura total: 10,5 Cabo + virola: 8,5 - virola: 2,8 - Cerda:1,1 - Metal: 1,2 - Cabo: 2,7 cm (ALC). Peso: 25 gr. COTA PRINCIPAL	UND	COLOR JOY LEO E LEO	2304	R\$ 16,65	R\$ 38.361,60
45	1	Pincel Pega Ergonômica Ponta Redonda - Pincel ergonômico e versátil, possui uma pegada ergonômica arredonda para facilitar ao segurar e pintar. A proposta é de melhorar a coordenação motora sendo mais inclusiva e sem frustrar quem está na fase de aprendizado. Disponível em blister com 3 unidades em 3 cores (azul, amarelo e vermelho). Composição: Cabo em resina termoplástica, cerdas de pelo de porco e virola em alumínio polido. Dimensões: Altura total: 10,5 Cabo + virola: 8,5 - virola: 2,8 - Cerda:1,1 - Metal: 1,2 - Cabo: 2,7 cm (ALC). Peso: 25 gr. COTA RESERVADA	UND	COLOR JOY LEO E LEO	576	R\$ 16,65	R\$ 9.590,40
46	1	Tesoura Escolar Dupla Tandem - Tesoura que também pode ser chamada de Tandem, ideal para crianças e adultos com dificuldade de aderência, deficiência visual ou tremores. A funcionalidade dos dois furos é que a pessoa que necessita de ajuda coloca os dedos nas alças mais distantes da lâmina enquanto a que auxilia coloca mais próxima da lâmina. A tesoura ajuda no desenvolvimento motor, estimula as habilidades cognitivas e pessoais. Composição: Cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável. Área de corte é 4,5 cm. Dimensões: 17 x 6 x 0,6 cm (ALC). Peso: 30gr.	UND	COLOR JOY LEO E LEO	960	R\$ 5,55	R\$ 5.328,00
47	1	Tesoura sem Ponta - Cabo em resina termoplástica atóxica e lâmina de aço inoxidável com ponta arredondada, cabo anatômico que facilitam o manuseio, lâmina com corte a laser, com trava de proteção que impossibilita a abertura da tesoura quando não estiver sendo utilizada. Comprimento mínimo de 130mm e área de corte de 50mm. O produto deve atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares. Tesoura sem Ponta COTA PRINCIPAL	UND	LYKE	18191	R\$ 2,22	R\$ 40.384,02
48	1	Tesoura sem Ponta - Cabo em resina termoplástica atóxica e lâmina de aço inoxidável com ponta arredondada, cabo anatômico que facilitam o manuseio, lâmina com corte a laser, com trava de proteção que impossibilita a abertura da tesoura quando não estiver sendo utilizada. Comprimento mínimo de 130mm e área de corte de 50mm. O produto deve atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares. Tesoura sem Ponta COTA RESERVADA	UND	LYKE	4548	R\$ 2,22	R\$ 10.096,56
49	1	Tinta Guache 6 cores - Tinta guache com cores sortidas imiscíveis entre si e solúvel em água. Frascos produzidos com material de alta qualidade com 15ml de capacidade e tampa com rosca. Conjunto com 6 frascos com cores diferentes. Indicada para pinturas com pincel. Produto	UND	PIRA	11048	R\$ 3,82	R\$ 42.203,36

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E548-132F-9E64-D678> e informe o código E548-132F-9E64-D678





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

	não tóxico, composto por resina PVA, água, pigmentos e conservantes. Deverá atender as normas e portarias da ABNT e do INMETRO para artigos escolares. COTA PRINCIPAL					
--	---	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta do contratado;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 01 (um) ano, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do objeto descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

- 4.1.** Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 4.2.** A fiscal do contrato será a servidora **ALINE EMANUELLE AMÂNCIO SOARES, CPF nº 838.569.275-49, Matrícula 44264..**
- 4.3.** A gestora do contrato será a servidora **RENATA CARLA GOUVEIA ARAÚJO, CPF: 023.901.484-76**

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

- 6.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 719.595,18 (Setecentos e dezenove mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**, referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na cláusula 1.2 deste instrumento contratual.
- 6.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 7.2.** O contratado deverá apresentar relação de documentos solicitados na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.
- 7.3.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 92649-3, AGÊNCIA: 0963-6, BANCO DO BRASIL.**

7.4. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitida a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707001

PROJETO ATIVIDADE: 2037 2040

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 1500/ 1540 / 1542

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme o Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.2. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 24 de fevereiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAÉVE MELO DOS SANTOS**

SANDRO ROBERIO
PEREIRA DE
SOUSA:39031322415

Assinado de forma digital por
SANDRO ROBERIO PEREIRA DE
SOUSA:39031322415
Dados: 2026.03.05 09:41:42
-03'00'

**ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI
SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA**

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E548-132F-9E64-D678

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 04/03/2026 12:21:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E548-132F-9E64-D678>